



Termo de Aditamento nº. 06 ao Termo de Colaboração nº TCL/003/2020/SMDHC

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARCEIRA: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DE SÃO PAULO/CVB-SP

Termo de Aditamento nº. 06 ao Termo de Colaboração nº TCL/003/2020/SMDHC, celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Cruz Vermelha Brasileira.

Pelo presente, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró, nº. 119, Centro, nesta Capital, neste ato representada pela Senhora **ANA CLAUDIA CARLETO**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e a **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.127.753/0001-01, entidade pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com filial nesta Capital, na Avenida Moreira Guimarães, nº 699, neste ato representado por seu Presidente, **JORGE WOLNEY ATALLA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, nos Decretos Municipais nº. 57.575/2016 e nº 59.337/2020, na Portaria nº. 121/SMDHC/2019, e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

O presente aditamento tem por objetivo alterar a cláusula 1.1.1, que passará a ter a seguinte redação:

1.1.1. O Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária, constante no processo SEI nº 6074.2020/0002789-7, sob o documento SEI nº 053611395 e 053642132 constitui parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

O presente aditamento tem por objetivo acrescentar a cláusula 5.1.1, que passará a ter a seguinte redação:

5.1.1 DO VALOR: A presente Colaboração teve o acréscimo de 21,07% no valor total da parceria a partir da data de 09/11/2021, com valor total de R\$ 523.447,89 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) sendo que sua aplicabilidade deverá observar a planilha de despesas apresentada pela Parceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. TCL/003/2020/SMDHC prorrogado por mais três meses, até 08/02/2022, prorrogável sucessivas vezes, enquanto durar a situação de calamidade pública que amparou a sua celebração, com cláusula resolutiva expressa de cessação da vigência, quando terminada a situação de calamidade pública decretada em razão da pandemia provocada pela Covid-19, pelo valor de R\$ 523.447,89 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/003/2020/SMDHC.

São Paulo, 5 de Novembro de 2021.

ANA CLAUDIA CARLETTO
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

JORGE WOLNEY ATALLA
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira – Filial São Paulo